



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

GABINETE DO VEREADOR SAN DAVID

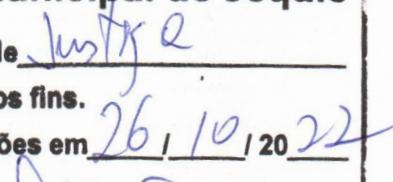
Câmara Municipal de Jequié

APROVADO

Unanimidade

Votos Contra: _____ Votos a Favor

Sala das Sessões em: 26/10/2022

 PRESIDENTE

CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO
INSTITUTO SOCIAL FAÇA-SE

Câmara Municipal de Jequié

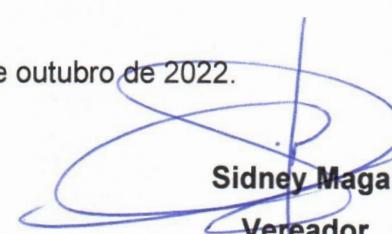
À Comissão de Justiça
Para os devidos fins.
Sala das Sessões em 26/10/2022

Presidente
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Instituto Social Faça-se, com sede no município de Jequié, no seguinte logradouro na Rua São Sebastião, nº 37, Curral Novo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2022.

 Sidney Magal

Vereador

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: ____/____/_____



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"
GABINETE DO VEREADOR SAN DAVID

JUSTIFICATIVA

A Associação Instituto Social Faça-se, Instituto Faça-se, é uma entidade sem fins lucrativos que atua no município há mais de (12) doze anos, vem desenvolvendo trabalho social, nasceu com intuito de amar, acolher e transformar a vida das pessoas. Busca sempre implementar ações que contribuam para formação humana e digna na vida das pessoas que por ali passam diariamente. Atualmente com sede no bairro do Curral Novo, na Rua São Sebastião, nº 37, nesta cidade de Jequié-BA.

O Instituto Faça-se tem como premissa a amar a todos, inspirados no mandamento que Jesus Cristo ensinou e ensina a todos nós. Cuida das pessoas, visa combater a miséria e a fome, levar alegrias e momentos de reflexão e aprendizado na vida da população, bem como tentar diminuir as dificuldades que encontram na vida dos usuários que utilizam os serviços de assistência da instituição.

Nesse sentido, a casa deles, a sede é denominada como fábrica do amor, onde tudo é feito com amor e por amor ao próximo, nela acontece diversos projetos que visam unicamente amar e acolher. Nas terças, por exemplo, é realizado a entrega de sopa que beneficia mais de (25) vinte e cinco famílias da comunidade carente, entre criança, adultos, idosos, pessoas em situação de rua e outros.

O projeto Flores de Maria, acolhe mais de (40) quarenta crianças, com intuito educacional, oferece reforço escolar, é distribuído material didático, lanche e acompanhamento psicológico.

O Faça-se ainda atua na área cultural, tem em seu organograma cursos de qualificação, oficinas e muito mais, atualmente oferece curso de artesanato para mais de 20 senhoras da comunidade, com finalidade de além de, oferecer profissionalização a essas mulheres, funciona como prevenção para inúmeras doenças, pois suas mentes e corpo estão em funcionamento, focadas em atividade.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"
GABINETE DO VEREADOR SAN DAVID

Ademais, a diretoria executiva do instituto busca sempre estar alinhados com os valores, e deveres constitucionais, além disso, elevando e mostrando a importância de cada voluntários, oferece todo mês momentos de reflexão espiritual, bem como cursos de formação e capacitação para toda equipe que atua na entidade. Todas as atividades realizadas pelo instituto são gratuitas.

Com esta vasta atuação e exitosa experiência na implementação de políticas públicas de assistência social em nossa cidade, Jequié só ganha com isso, nossas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, são bem preparados e valorizados, além de inseridos ou reinserido de forma digna na sociedade, com esse trabalho social tão brilhante.

Diante de todo exposto, solicito analise e aprovação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2022.



Sidney Magal
Vereador

Estatuto da Associação Instituto Faça-se

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FAÇA-SE, doravante denominada simplesmente Associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza associativa, apolítica, sem distinção de origem, raça, cor idade, religião ou qualquer outra natureza, de fins educacionais, culturais, esportiva, assistenciais, de comunicação social e religiosos.

§ 1º Sua sede se situa na Rua Manoel Tibúrcio, 185 b, no bairro do Curral Novo, Jequié, Estado da Bahia, CEP 45 214 999,

Art. 2º - A Associação tem como objetivo participar ativamente dos trabalhos de construção do desenvolvimento integral dos cidadãos, promovendo a Pesquisa, a Educação, a Cultura, a Ciência e Tecnologia, a Saúde e a Assistência Social em benefício da promoção da dignidade humana, em âmbito local, regional e nacional.

Parágrafo único: As atividades constantes deste artigo serão implementadas gradativamente na medida das conveniências e das possibilidades físicas e financeiras da Associação.

Art. 3º - No sentido de cumprir seus fins, a Associação organizar-se-á em tantas unidades quantas se fizerem necessárias.

Art. 4º - Poderão ser criados, adquiridos, assumidos e/ou incorporados sob qualquer forma pela Associação, outros estabelecimentos, sedes ou subsedes, ou quaisquer outras modalidades de unidades.

Art. 5º - As ações da Associação pautar-se-ão pelos seguintes princípios:

I. Gestão transparente;

II. Valorização da dignidade humana;

III. Compromisso com o desenvolvimento da sociedade; e

IV. Distribuição justa dos recursos.

Art. 6º - São os seguintes os fins da Associação:

I. A serem desenvolvidos:

José Sante Galdino

Maria Néide Fidélia Silveira
Socorro de Santana

Luíz Henrique Lameira

Alon Sante Pavao

- (Assinatura) 
- a) Reger e organizar a estrutura da Associação a fim de propiciar as suas Unidades subsídio material e financeiro para a realização de suas atividades;
 - b) Promoção de serviços na área de assistência social, educacional, cultural, esportiva e religiosa nas comunidades em vulnerabilidade social, buscando a proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, promovendo o desenvolvimento da sociedade;
 - c) Promover e desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de diversas modalidades, fomentando o desenvolvimento científico, tecnológico, filosófico, literário, religioso, cultural, Artístico e desportivo e profissionalizante;
 - d) Promoção de obras de misericórdia, ações emergenciais de auxílio e socorro as pessoas em suas necessidades corporais e espirituais, visando esforços na ajuda de alimentação, moradia, vestuário, saúde aos enfermos, egressos do sistema de penitenciária, dentre outros gestos de misericórdia;
 - e) Gerenciar parcerias, convênios e contratos com entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento das ações.

CAPÍTULO II

DAS FONTES E RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 7º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação e execução dos seus fins poderão ser obtidos através de:

- I. Desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, incluindo palestras, seminários, treinamentos, capacitação, consultoria, entre outros, a pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- II. Parcerias, convênios, contratos, termos de colaboração e fomento de qualquer natureza com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- III. Realização de bazares, eventos e campanhas financeiras de âmbito municipal, estadual ou nacional;
- IV. Auxílios, doações, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- V. Venda de produtos institucionais;

§ 1º Além do disposto nos incisos anteriores, a Associação poderá promover quaisquer atividades lícitas para a obtenção de recurso que se destinem ao cumprimento de seus fins.

§ 2º A Associação aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

*Regis Souto Melo
Maria Sueli S. Silveira*

*Bruno Muniz Lameira
Aline Souto Melo*

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - A Associação será composta de um número ilimitado de associados que se disponham a participar dos fins estatutários da Associação, sendo condição para admissão o pleno gozo de capacidade civil, distinguidos nas seguintes categorias:

I. Beneméritos:

a) Fundadores: aqueles que participaram da constituição da Associação; b) Titulares: aqueles que fizeram expressivas contribuições para a Associação com recursos materiais, humanos, jurídicos, culturais, sociais ou financeiros, ou ainda, aqueles que prestarem notáveis serviços para a consecução dos objetivos estatutários. O Associado só será contemplado em tal categoria, após acordo em assembleia.

II. Cooperadores:

§ 1º Aqueles que devidamente cadastrados participam das atividades administrativas, jurídicas, educativas, esportivas ou culturais da associação.

§ 2º O cadastro será realizado somente após a admissão da Diretoria. § 3º Para associar-se deverá solicitar formalmente seu ingresso via Requerimento de admissão a Diretoria.

Art. 9º - São direitos dos associados:

I. Participar das Assembleias Gerais, de reuniões, campanhas e promoções realizadas pela Associação;

II. Apresentar propostas, projetos e ações para a Associação; e

III. Indicar novos associados;

§ 1º Os associados beneméritos possuem direito ao voto em toda e qualquer decisão em assembleia geral.

§ 2º Os associados cooperadores terão direito ao voto em toda e qualquer decisão somente após 12 meses de cadastro de associado.

§ 3º Os direitos previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 10º - São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais normas internas;

II. Zelar pelo nome da Associação e pela consecução de seus objetivos;

III. Participar de reuniões e Assembleias, bem como de comissões e grupos de trabalho para os quais for eleito ou indicado;

Loujia Santa Cecília

Maria Leide Freitas Silveira

Guilherme Meneguelli

Alan Santa Cecília



Uma Adionei Bonifácio Monteiro

Luiz Alencar dos Santos Meneguelli

IV. Acatar os atos e decisões dos órgãos e cargos da estrutura organizacional;

V. Prestigiar a Associação, zelando pelo seu conceito e difundindo os seus objetivos;

VI. Cooperar para a integral realização dos fins da Associação;

VII. Cumprir com responsabilidade, zelo e consciência os cargos que assumir;

VIII. Colaborar nos trabalhos, apresentando ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico aos cumprimentos dos fins neste Estatuto.

Parágrafo Único: Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações encargos ou responsabilidades da Associação, ainda que no exercício de cargo de direção.

Art. 11º - Será desvinculado da Associação aquele associado que solicitar expressamente via requerimento de demissão.

Art. 12º - Será excluído por justa causa da Associação aquele associado que:

I. Cometer atos atentatórios à moral e aos bons costumes;

II. Praticar atos de improbidade, atentatórios ao patrimônio da Associação;

III. Excesso de mandato;

IV. Prática ou permissão de fraude realizada contra a Associação, com intuito de obter vantagem para si ou para outrem;

V. Venha a falecer;

VI. Ausentar-se sem justificativa em três Assembleias consecutivas.

§ 1º Hipótese não prevista como justa causa por este presente Estatuto, poderá ensejar na exclusão do associado, caso seja considerada muito grave pela Assembleia Geral, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, permitindo-o ampla defesa.

§ 2º A decisão de exclusão, por justa causa ou motivo considerado grave, deverá ocorrer em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, devendo o associado ser notificado por escrito da decisão.

§ 3º Da decisão que decretar a exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação de exclusão.

§ 4º Depois de decorrido o prazo do recurso ou sendo este improcedente, a pessoa não poderá mais fazer parte do quadro de associados da Associação.

CAPÍTULO IV

José Sante Caldeira
Maria Leide F. Silve

Bentos Meneghini
Alane Sante Rios



Leia o documento
Vila Pernambuco
Pernambuco
Márcia

Luiz Cláudia e Sônia
Márcia

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 13º - São órgãos de administração da Assembleia:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º - A Assembleia Geral, órgão supremo e deliberativo da Associação, convocada e instalada na forma da Lei e deste Estatuto, tem poderes para decidir matérias atribuídas nos termos das observações estatutárias.

§ 1º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente:

I. Uma vez por ano, no primeiro semestre para discutir e aprovar as contas e balanço anual;

II. A cada 3 (três) anos para a eleição da gestão

III. Extraordinariamente sempre que necessário.

§ 2º A convocação da Assembleia Geral dar-se-á com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por edital exposto da na sede da Associação ou por qualquer outro meio eficiente de comunicação.

§ 3º As Assembleias Gerais realizar-se-ão em locais a serem definidos no próprio Edital de Convocação.

§ 4º A assembleia será instalada em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados presentes, metade mais um em segunda convocação e em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados.

Art. 15º - São atribuições da Assembleia Geral:

I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para o qual for convocada;

II. Apreciar o Relatório de Atividades anual da Diretoria;

III. Discutir e aprovar as contas e balanço anual;

IV. Eleger e destituir os membros da diretoria;

V. Eleger e destituir o conselho fiscal;

VI. Alterar o presente Estatuto e

Augusta Santos Galvão

Maria Seide F. Siqueira

Luís Henrique Lameira
Almeida Souto Franco

VII. Deliberar e resolver pela dissolução da Associação;

§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos VI, exigir-se-á voto concorde de todos os presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

§ 2º Para as demais deliberações, salvo disposição ao contrário no presente Estatuto, exigir-se-á voto concorde da maioria dos associados presentes com direito a voto.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 16º - A Diretoria, órgão executor e de administração da Associação será composta pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Secretário.

Art. 17º - Compete a Diretoria:

- I. Representar a Associação, nos termos deste Estatuto Social;
- II. Coordenar e superintender, zelando pelo regular funcionamento da Associação;
- III. Aprovar orçamentos para compra de produto e/ou contratação de prestadores de serviços;
- IV. Elaborar anualmente Relatório de Atividades;
- V. Delegar funções aos colaboradores;
- VI. Aprovar contratações e demissões de colaboradores;
- VII. Admitir novos associados.

§ 1º Cada Diretor tem poderes de administração e gestão, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto Social, ou de deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

§ 2º A representação da Associação será exercida, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor Presidente isoladamente ou por, no mínimo, dois Diretores em conjunto.

§ 3º Os Diretores poderão, conforme a natureza dos atos a serem praticados, constituir mandatários com poderes por tempo determinado, respeitando o prazo previsto no art. 18 deste Estatuto.

§ 4º Observadas às demais provisões advindas deste Estatuto Social, os atos de alienar ou gravar bens imóveis da Associação, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Associação, deverão ser exercidos e assinados sempre por no mínimo, 02 (dois) Diretores em conjunto.

Douglas Santos Caldas

Maria Leide Rezende Silveira

Bentos Lemes, Lurme

Alone Santeiro



Vito Azevedo
Bonino
Moniz

Witold
Witold

Reis
Reis
Reis
Reis
Reis
Reis

§ 5º A Diretoria se reunirá uma vez por mês, na primeira quinzena do mês, e extraordinariamente sempre que necessário.



Art. 18º - Os cargos da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados que não tenham a existência pregressa de fatos ou situações desabonadoras, para o período de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 19º - São atribuições do Diretor Presidente:

- I. Representar a Associação em solenidades e eventos em território nacional ou estrangeiro;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- III. Orientar, supervisionar e avaliar as atividades da Associação;
- IV. Convocar associados para tomarem parte em comissões ou em grupos de trabalho;
- V. Administrar a Associação;
- VI. Cumprir e fazer Cumprir o Estatuto.

Parágrafo único: O Diretor Presidente, mediante instrumento particular de mandato, poderá delegar a qualquer integrante dos cargos da estrutura organizacional, quaisquer atribuições deste artigo e outras que vierem a se tornar necessárias.

Art. 20º - São atribuições do Diretor Administrativo:

- I. Organizar, implantar e coordenar os órgãos e cargos organizacionais da Diretoria Administrativa;
- II. Contratar, licenciar, suspender e demitir todos os colaboradores subordinados à Diretoria Administrativa;
- III. Substituir o Diretor Presidente quando da sua ausência.

Art. 21º - São atribuições do Diretor Financeiro:

- I. Promover e dirigir a arrecadação da receita;
- II. Ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria e contabilidade da Associação;
- III. Apresentar a Diretoria, quando requisitado, o balanço patrimonial e financeiro da Associação;
- IV. Apresentar o Relatório de Atividades, o Balanço financeiro e patrimonial anual da Associação em Assembleia Geral para ser submetido à aprovação ou reprovação.

Art. 22º - São atribuições do Diretor Secretário:

Louzia Santos Galdino
Louzia Santos Galdino
Maria Seide Leitura Silveira

Leônidas Menezes Lemos
Leônidas Menezes Lemos
Alice Sante Araújo

I. Dirigir o funcionamento de todos os serviços de secretaria da Associação;

II. Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, redigindo suas atas e outros documentos;

III. Manter sob sua responsabilidade todos os documentos e atas que se referem à Associação;

IV. Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos dentre os associados da Associação, cada um com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, permitindo-se a reeleição.

§ 2º São inelegíveis para composição do Conselho Fiscal os associados que ocupem cargos de Diretoria.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Acompanhar, examinar e opinar sobre os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira, prestação de contas e operações financeiras realizadas;

III. Expor à Diretoria e/ou Assembleia Geral as medidas irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao seu saneamento;

IV. Homologar as contas da Associação;

V. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação sobre as operações realizadas pela Associação.

§ 1º O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um contador, se assim desejar.

§ 2º O Conselho Fiscal se reunirá, uma vez por ano, no primeiro semestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 3º A escrituração deve estar de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

José Souto Goldim

Anna Sede Leitão Silve

Leandro Meneghini

Flávia Souto Araújo

Art. 25º - De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.



Art. 26º - A eleição dar-se-á pelo pleito entre os associados que tiverem se inscrito para tal, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos da data em que a Assembleia Geral for realizada.

Art. 27º - A eleição se dará pelo voto da metade mais um, dos associados presentes com direito a voto.

Art. 28º - O ato de posse ocorrerá em Assembleia Geral, descrito em ata.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 29º - O Patrimônio e a Receita da Associação são constituídos de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por compra, bem como, as doações e subvenções provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras e de contribuições de associados.

§ 1º Aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 2º Seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais.

CAPÍTULO X –

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 31º - É expressamente vedado o uso do nome da Associação em atos que envolvam em obrigações relativas à prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Art. 32º - A duração da Associação é por tempo indeterminado, e só poderá extinguir-se quando não mais puder levar a efeito os seus fins institucionais constantes neste Estatuto, por deliberação da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, com votação favorável, de todos os associados presentes com direito ao voto.

Art. 33º - No caso de dissolução da presente Associação, o seu patrimônio líquido deverá ser revertido em favor de entidades do mesmo gênero, em sua falta, para entidade pública.

José Roberto Mendes

Maria Sude Sábia Silva

Bárbara Menegs Basso
Plam Santos Araújo

Art. 34º - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos em Assembleia Geral.

Art. 35º - O presente Estatuto revoga todos os outros anteriores, passando a vigorar na data de sua averbação junto ao Registro Civil.



Jequié, 15 de março de 2020.

Presidente: Luiz Claudio dos Santo Menezes, professor, brasileiro, 41 anos, Av. Rio Branco 1454, Joaquim Romão, Jequié-BA, RG 08974817-47, CPF 967 343 615 00.

Vice Presidente: Alane Santos Araújo, administradora, brasileira, 26 anos, Rua Alves Cardos, 503, Cidade Nova, Jequié-BA, RG 1322537208, CPF 063 931 125 30.

Diretora: Cintia Menezes Lima, contadora, brasileiro, 46 anos, Rua Joventino Antonio Rocha, 165, cansanção, Jequié-BA, RG 0403276802, CPF 745 204 235 20.

Diretora: Tereza Rodrigues Barreto, brasileira, 48 anos, do lar, Rua 5 Mutirão, 40, Curral Novo, Jequié-BA, RG 06 407 164 23, CPF 969 897 745 12.

Conselho Fiscal composto,

Presidente: Luzia Santos Galdino, 43 anos, brasileira, serviços gerais, Rua Barro Vermelho, 97, Curral Novo, Jequié-BA, RG 0881403261, CPF 969 897745 12.

Vice Presidente: Soemia de Santana, 34 anos, brasileira, psicóloga, Rua Carlos Aguiar, 51, São Judas Tadeu, Jequié-BA, 09.461.817-80, CPF: 031.749.205-58

Secretário Fiscal: Maria Neide Teixeira Silva, 51 anos, brasileira, professora, Rua Valdir Leite, 130, Jequiezinho, Jequié-BA, RG: 0241643643, CPF 624 107 685 04.

Jequié, 15 de março de 2020.

Luiz Claudio dos Santo Menezes



RECORRHO POR SERELHÂNCIA 0003 (Brasília) de
LUIZ CLAUDIO DOS SANTO MENEZES (9665),
ALANE SANTOS ARAÚJO (14817), CINTIA
MENEZES LIMA (9038)
Em: R\$ 7,63 Taxa: R\$ 0,07 Total: R\$15,60
Em tratamento () de verdade.
NAURIE CONSITA FORTALEZA - TABELIA SUBSTITUTA
Jequié 05/03/2020
Selo(s): 1000_AB 804518-1 1000_AB 804520-3
1000_AB 804521-1
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

Alane Santos Araújo

Cintia Menezes Lima

1º OFÍCIO

Tereza Rodrigues Barreto



Tereza Rodrigues Barreto

1º OFÍCIO

Luzia Santos Galdino

Luzia Santos Galdino

1º OFÍCIO

Soemia de Santana

Soemia de Santana

1º OFÍCIO

Maria Neide Teixeira Silva

Maria Neide Teixeira Silva

1º OFÍCIO

Vitor Alexandre Gomarino Menezes 53 857

Vitor Alexandre Fernandes Menezes
Advocacia e Consultoria Jurídica
OAB/BA 53857



[Signature]
Kaliane Lomanto Bastos
2º Oficiala Substituta

Of. Reg. de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas de
Jequié/BA Protocolado sob nº de
ordem 32722, em 09/06/2020
Registro sob nº da ordem 5873
no livro, Aflor, 37 em 09/07/2020

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FAÇA-SE

Rua Manoel Tibúrcio, 185, Curral Novo – CEP 45214-999 – Jequié/BA

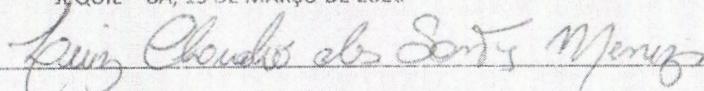
QUALIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS ELEITOS EM ASSEMBLEIA GERAL DE 15 de março de 2020

Declaro, sob as penas da Lei, que de acordo com os registros desta associação, os membros eleitos em Assembleia Geral de 25 de março de 2020 têm as seguintes qualificações a saber:

Luiz Claudio dos Santo Menezes	Brasileiro	Solteiro	Professor	Presidente	Av. Rio Branco 1454, Joaquim Romão	CEP 45 200-000	CPF 967 343 615 00.	RG 08974817-47
Alane Santos Araújo	Brasileiro	casada	Administradora	Vice Presidente	Rua Alves Cardos, 503, Cidade Nova	CEP 45 200-000	CPF 063 931 125 30	RG 132253720-5
Cintia Menezes Lima	Brasileira	casada	contadora	Diretor:	Joventino Antonio Rocha, 165, cansanção	CEP 45 200-000	CPF 745 204 235 20.	RG 040327680-2
Tereza Rodrigues Barreto	Brasileiro	casada	Do lar	Diretora	Rua 5 Mutirão, 40, Curral Novo	CEP 45 200-000	CPF 969 897 745 12.	RG 064071642-3
Luzia Santos Galdino	Brasileiro	solteira	serviços gerais	Conselho Fiscal	Rua Barro Vermelho, 97, Curral Novo	CEP 45 200-000	CPF 969 897745 12	RG 08814032-6
Soemia de Santana	Brasileiro	solteira	Psicóloga	Conselho Fiscal	Rua Carlos Aguiar, 51, São Judas Tadeu	CEP 45 200-000	CPF 031.749.205-58	RG 09.461.817-8
Maria Neide Teixeira Silva	Brasileiro	casada	Professora	Conselho Fiscal	Rua Valdir Leite, 130, Jequiezinho	CEP 45 200-000	CPF 624 107 685 04.	RG: 024164364-3

TODOS OS MEMBROS ACIMA PARTICIPARAM DA ASSEMBLEIA GERAL SÃO MAIORES E CIVILMENTE CAPAZES.

JEQUIÉ – BA, 15 DE MARÇO DE 2020



Luiz Claudio dos Santo Menezes

Brasileiro – solteiro

RG 08974817-47

CPF 967 343 615 00

Domiciliado à Av. Rio Branco 1454, Joaquim Romão, Jequié-BA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.745.417/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOCIAL FACA-SE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO FACA-SE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NUMERO 37	COMPLEMENTO *****
CEP 45.202-068	BAIRRO/DISTrito CURRAL NOVO	MUNICÍPIO JEQUIÉ
UF BA	TELEFONE (73) 3525-8601	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIZA.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ATA DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FAÇA-SE

ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2020 -2023



Aos 15 dias do mês de março de 2020 do ano de dois mil e vinte (2020), reunidos em primeira convocação, na sede do Instituto Faça-se na Rua Manoel Tibúrcio, 185 b, no bairro do Curral Novo, Jequié, Estado da Bahia, CEP 45 214 999, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Associação Civil denominada "INSTITUTO FAÇA-SE.", com sede nesta cidade, regida na forma do estatuto adiante transscrito. Assumiu a presidência o fundador Sr. Luiz Claudio dos Santos Menezes, que para secretário designou a Sra Alane Santos Araújo, dando por instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão, foi unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada "INSTITUTO FAÇA-SE" e investidos em suas funções, sem limitação de tempo, em conformidade com o estatuto lido, os diretores:

Presidente: Luiz Claudio dos Santo Menezes, professor, brasileiro, 41 anos, Av. Rio Branco 1454, Joaquim Romão, Jequié-BA, RG 08974817-47, CPF 967 343 615 00. Vice Presidente: Alane Santos Araújo, administradora, brasileira, 26 anos, Rua Alves Cardos, 503, Cidade Nova, Jequié-BA, RG 1322537208, CPF 063 931 125 30. Diretora: Cintia Menezes Lima, contadora, brasileiro, 46 anos, Rua Joventino Antonio Rocha, 165, cansanção, Jequié-BA, RG 0403276802, CPF 745 204 235 20. Diretora: Tereza Rodrigues Barreto, brasileira, 48 anos, do lar, Rua 5 Mutirão, 40, Curral Novo, Jequié-BA, RG 06 407 164 23, CPF 969 897 745 12.

A seguir, realizou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal, constituído pelos seguintes associados, por unanimidade: Presidente: Luzia Santos Galdino, 43 anos, brasileira, serviços gerais, Rua Barro Vermelho, 97, Curral Novo, Jequié-BA, RG 0881403261, CPF 969 897745 12. Vice Presidente: Soemia de Santana, 34 anos, brasileira, psicóloga, Rua Carlos Aguiar, 51, São Judas Tadeu, Jequié-BA, 09.461.817-80, CPF: 031.749.205-58. Secretário Fiscal: Maria Neide Teixeira Silva, 51 anos, brasileira, professora, Rua Valdir Leite, 130, Jequiezinho, Jequié-BA, RG: 0241643643, CPF 624 107 685 04. Nada mais havendo a deliberar, a secretaria dos trabalhos lavrou a presente ata que em seguida foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos.

Luzia Santos Galdino

Maria Neide Teixeira Silva

Cintia Menezes Lima

Tereza Rodrigues Barreto

Of. Reg. de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas de Jequiá/BA Protocolado sob nº de ordem 32.722, em 09/06/2020 e assinado sob nº de ordem 58.733, no Livro, AB pg. 37, em 26/07/2020

With Adriana & Mun adv

53857

K. Bastos
Kaliane Lomanto Bastos
2º Oficiala Substituta

2^o Officiala Substitute

Tereza Rodrigues Barreto

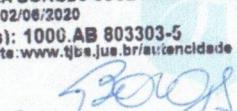
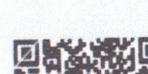
Tereza Rodrigues Barreto

Cintia Menezes Lima

Alane Santos Araújo

Luiz Claudio dos Santos Menezes

1º OFÍCIO
Flávio Henrique dos Santos Meneses

 Cartório Ana Paula	TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	Rua Barroca no Sítio, nº 29 - Lote 04 - Centro - Vila Bela CEP 45.263-840 - Fone (75) 3525.4021 ANA PAULA BORGES SANTOS BOMFIM - Tabelião
<p>Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de</p> <p>VITOR ALEXANDRE FERNANDES MENEZES (135129)</p> <p>Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,00 Total: R\$ 4,60</p> <p>Em testemunho () da verdade.</p> <p>ANDREA BORGES SOUZA SANTOS - ESCRIVENTE</p> <p>Jequie 02/06/2020</p> <p>Selo(s): 1000.AB 803303-5</p> <p>Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p> <p></p>		

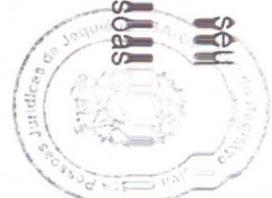
**TABELIONATO DO
1º OFÍCIO DE NOTAS**

Rua Barreiro no Grau n° 25, Unja 04, Centro, Juiz de Fora - MG
CEP 37300-640. Fone (37) 3525-4021
ANA PAULA BORGES SANTOS BOMFIM - Tabelionato

Reconheço por SEMELHANÇA 0008 firme(s) de
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MENEZES (85966),
,ALANE SANTOS ARAUJO (146117), CINTIA
MENEZES LIMA (8038), TEREZA RODRIGUES
BARRETO (20108), LUIZA SANTOS GALDINO
(54673), SOEMIA DE SANTANA (143823), MARIA
NEIDE TEIXEIRA SILVA (26748);
Emol: R\$ 17,57 Taxa: R\$ 18,53 Total: R\$36,40
Em testemunho (*Barros*) de verdade.
ANDREA BORGES SOUZA SANTOS - ESCRIVENTE
Jequie 02/06/2020
**Selo(s): 1000.AB 806763-0 1000.AB 806774-6
1000.AB 806775-4 1000.AB 806783-6 1000.AB**
806787-5 1000.AB 806791-2 1000.AB



determinando que a presente Ata de Constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, para as finalidade de direito.



LISTA DE FREQUENCIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FAÇA-SE

15 DE MARÇO DE 2020



Luiz Claudio dos Santo Menezes

Luiz Claudio dos Santo Menezes

Alane Santos Araújo

Alane Santos Araújo

Cintia Menezes Lima

Cintia Menezes Lima

Tereza Rodrigues Barreto

Tereza Rodrigues Barreto

Luzia Santos Galdino

Luzia Santos Galdino

Soemia de Santana

Soemia de Santana

Maria Neide Teixeira Silva

Maria Neide Teixeira Silva



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jequié-BA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, com base nos artigos 129, inciso IX, no art. nº 267, XXII, da Lei Complementar nº 11/96, bem como no art. 50, III, da resolução nº. 11/2022, do Órgão especial do MPBA e nas informações obtidas por meio do Procedimento Administrativo n. 608.9.228340/2022, **ATESTA** que a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOCIAL FAÇA-SE**, sediada na Rua São Sebastião, n. 37, Curral Novo, CEP 45202-068, Jequié/BA, CNPJ Nº 41.745.417/0001-60, **ENCONTRA-SE EM EFETIVO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE, HÁ MAIS DE 12 MESES**, e, conforme estatuto, seus dirigentes não recebem remuneração pela realização das atividades inerentes a seus cargos na entidade.

São dirigentes da referida entidade, o Presidente Luiz Cláudio dos Santos Menezes, a Vice-Presidente Alane Santos Araujo e as Diretoras Cintia Menezes Lima e Tereza Rodrigues Barreto.

No mencionado Procedimento, constam Requerimento (ID 7288716), o Estatuto da Entidade devidamente registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jequié/BA, demonstrando as finalidades da Entidade e a sua estrutura organizacional, o extrato da ata de eleição e posse dos atuais membros da Diretoria, bem como o relatório de atividades e de inspeção e a relação bens patrimoniais.

O presente atestado é valido por 6 (seis) meses.

Jequié/BA, 13 de setembro de 2022.

Inscreva-se

Semana do MEI 2022. Quando você se capacita, tudo facilita!

Sebrae

Instituto Faca-Se Associacao Instituto Social Faca-Se 41.745.417/0001-60

Informações de Registro

CNPJ: 41.745.417/0001-60 - 41745417000160

Razão Social: **Associacao Instituto Social Faca-Se**

Nome Fantasia: **Instituto Faca-Se**

Data da Abertura: **08/07/2020 1 ano, 10 meses e 10 dias**

Porte: **Sem Enquadramento**

Natureza Jurídica: **Associação Privada**

Opção pelo MEI: **Não**

Tipo: **Matriz**

Situação: **Ativa**

Data Situação Cadastral: **08/07/2020**

Localização

Logradouro: **Rua Sao Sebastiao, 37**

Bairro: **Curral Novo**

CEP: **45202-068**

Município: **Jequié**

Estado: **Bahia**

Para correspondência:

Instituto Faca-Se Associacao Instituto Social Faca-Se

Rua Sao Sebastiao 37

Curral Novo

Jequié BA

45202-068

Atividades - CNAES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
AVENIDA LIONS CLUB, 140 - JEQUIZINHO

CAIO RICARDO PEREIRA CARIBÉ

Oficial

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o n. 32722 LIVRO: 0 Pag: 0 em 09/06/2020
e registrado nesta data sob o n. 5873 LIVRO A:18 Pag: 37 conforme segue: DAJE N°: 0997 002 004491

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FAÇA-SE

Valor Base.....: R\$ 362,80

Natureza do Título.....: ATA DE CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO

Emolumentos	R\$	175,23
Taxa Fiscalização	R\$	124,44
FECOM	R\$	47,89
Def. Pública	R\$	4,65
PGE	R\$	6,96
FMMPBA		3,63

TOTAL GERAL.....: R\$ 362,80



Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
0997.AB008211-8
GN26T12N1F
Consulte:
www.jbajus.br/autenticidade



Jequié, 08 de Julho de 2020



KALIANE LOMANTO BASTOS
2º OFICIALA SUBSTITUTA

Kaliane Lomanto Bastos
2º Oficiala Substituta

DOCUMENTO DE ARRENDAMENTO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		NUF: 004491	
REQUINTE AÇÃO INSTITUTO FAÇA-SE		CPF/CNPJ 987.343.615-00	PAGÁVEL ATÉ 13/06/2020
ESO CIOADE	CIDADE JEQUIÉ	COMARCA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E D	
ERIO cial: <input checked="" type="checkbox"/> Extrajudicial <input type="checkbox"/> Delegatário	Servidor Substituto	CÓDIGO DE DESTINO 0997	CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E D
MARCÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)		NUMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1
EMENTAÇÃO DO DAJE N°		TIPO/NATUREZA DO ATO 22010 IV - INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURI	VALOR DO ATO R\$ 362,80
Salvo: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento. R\$175,20 - Taxa Fiscal R\$124,44 - FECOM R\$47,89 - PGE R\$6,98 - FMMPB R\$3,83 - Det.		DATA EMISSÃO 08/06/2020	VALOR A PAGAR R\$ 362,80

Instituto Social Faça-se

CNPJ 41.745.417/0001-60

Rua São Sebastião 37

Curral Novo, Jequié BA

CEP 45202-068



Jequié, 18 de outubro de 2022

Declaramos para devidos fins que a partir desta presente data o presidente da Associação Instituto Faça-se, Luiz Claudio dos Santos Menezes, natural de Jequié-BA, residente na Avenida Rio Branco, 1454, CPF 967.343.615-00, outorga plenos poderes de representação a Vossa Senhoria Vereador Sidney Magal Rodrigues de Souza PSD, junto a Câmara Municipal de Jequié, para o pleito do título de utilidade pública solicitada por esta Instituição.

Sem mais para o momento,

Luiz Claudio dos Santos Menezes
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LUZIA SANTOS GALDINO

Número do Rg: 08814032

Nome do Pai: FRANCISCO GALDINO FILHO

Nome da Mãe: TEREZA CARDOSO SANTOS

Data de Nascimento: 08/08/1977

Naturalidade: JEQUIÉ BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 19 de maio de 122 às 9:09 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

D47EEB62-F0F4-44CA-B995-174E9467E961

Obs: Este certificado tem validade até a data **17/08/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: SOEMIA DE SANTANA

Número do Rg: 09461817

Nome do Pai: JOSE SANTANA

Nome da Mãe: MARIA SANTANA

Data de Nascimento: 03/01/1986

Naturalidade: JEQUIÉ BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 16 de maio de 122 às 10:55 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

6457E02F-ED94-4BA8-9DE8-35A4D2ABD851

Obs: Este certificado tem validade até a data **14/08/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

- Nome: LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MENEZES

Número do Rg: 08974817

Nome do Pai: DARCY FROES MENEZES

Nome da Mãe: JOCELIA DOS SANTOS MENEZES

Data de Nascimento: 15/03/1979

Naturalidade: JEQUIÉ BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 16 de maio de 122 às 11:36 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

E723D30B-B627-407E-BD96-9BAE74B91CBD

Obs: Este certificado tem validade até a data **14/08/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: TEREZA RODRIGUES BARRETO

Número do Rg: 06407164

Nome do Pai: JOVINIANO RODRIGUES BARRETO

Nome da Mãe: MARIA DE SOUZA MACHADO

Data de Nascimento: 05/08/1970

Naturalidade: JEQUIÉ BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 18 de maio de 122 às 11:11 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

2F86D0C4-7CA5-48B7-AC4F-2655570F08CF

Obs: Este certificado tem validade até a data **16/08/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: VITOR ALEXANDRE FERNANDES MENEZES

Número do Rg: 13202150

Nome do Pai: SANDOVAL NERY MENEZES

Nome da Mãe: ALIETI FERNANDES MENEZES

Data de Nascimento: 10/02/1994

Naturalidade: JEQUIÉ BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

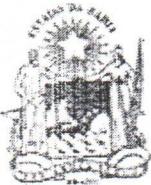
IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 18 de maio de 122 às 11:04 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

3073801C-DE4C-42DC-BBFE-1E7B79E409D6

Obs: Este certificado tem validade até a data **16/08/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ALANE SANTOS ARAUJO

Número do Rg: 13225372

Nome do Pai: GILSON MOITA ARAUJO

Nome da Mãe: ANA LUCIA RIBEIRO SANTOS

Data de Nascimento: 15/07/1994

Naturalidade: JEQUIÉ BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

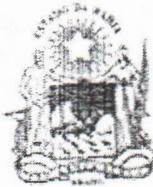
IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 18 de maio de 122 às 11:59 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

9F67BA34-93F0-437E-8221-262C07933CD0

Obs: Este certificado tem validade até a data **16/08/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CINTIA MENEZES LIMA

Número do Rg: 04032768

Nome do Pai: DARCY FROES MENEZES

Nome da Mãe: JOCELIA DOS SANTOS MENEZES

Data de Nascimento: 27/12/1973

Naturalidade: JEQUIÉ BA

?

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 18 de maio de 122 às 11:18 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

3DD7E86C-3CFE-4B99-B9D7-8BD2988440F2

Obs: Este certificado tem validade até a data **16/08/2022**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARIA NEIDE TEIXEIRA SILVA

Número do Rg: 02416436

Nome do Pai: AGDO POLICARPO TEIXEIRA

Nome da Mãe: ANITA ROSA DE MORAES

Data de Nascimento: 10/10/1968

Naturalidade: JEQUIÉ BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 18 de maio de 122 às 11:54 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

E024CFB5-DFA5-4656-B5BF-9E9569564043

Obs: Este certificado tem validade até a data **16/08/2022**

Instituto

FAÇA-SE



QUEM SOMOS

Somos o Instituto faça-se na cidade de Jequié Bahia na Rua São Sebastião, 37, no bairro do Curral Novo. Nascemos e existimos para amar e acolher a todos que necessitarem de nós. Inspirados no mandato de Jesus de amar a Deus e ao próximo, queremos amar a todos que passam por nossas vidas. Cuidar do próximo é a nossa meta, combater a miséria e a fome, trazer alegria aos corações entristecidos e abatidos pelas dificuldades da vida.

O QUE FAZEMOS

O Instituto busca ajudar os irmãos nas mais diversas necessidades, sejam elas materiais ou não. Buscamos nos colocar no lugar do outro e fazer alguma coisa que mude sua realidade. Ajudamos famílias carentes com sopa, cestas básicas, distribuição de roupas, apoio psicológico, reforço escolar e diversos cursos de artesanato.



**TUDO QUE É DOADO
COM AMOR,
TEM A MARCA
DE DEUS**

Como nos mantemos

Nosso Instituto é mantido por doações, apadrinhamentos e da comercialização do que é produzido no Instituto. Os doadores são chamados de benfeiteiros, que mensalmente contribuem financeiramente para o bom funcionamento das atividades e manutenção da nossa sede.

Nossos Valores

MISSÃO – Acolher e amar a todos que precisarem de nós, sendo resposta amorosa de deus na vida de todos aqueles que precisarem de nós.

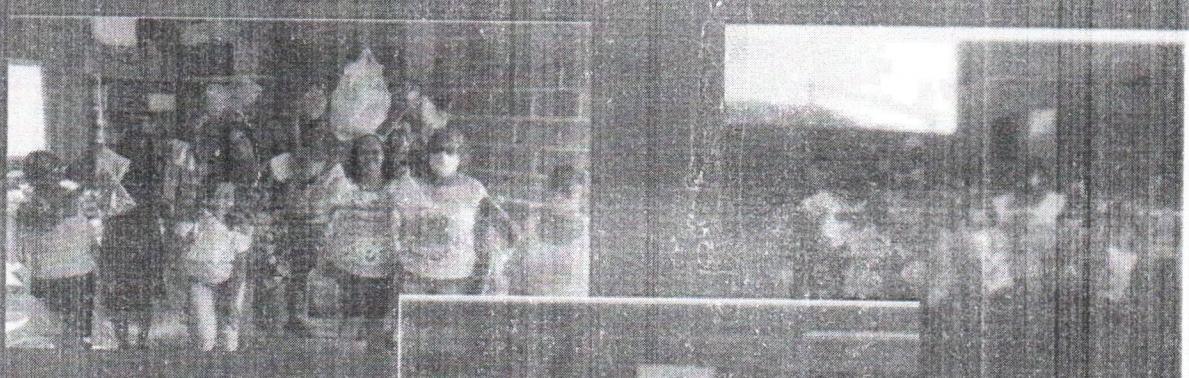
VISÃO – Ser uma instituição acolhedora de referência, respeitando e acolhendo a todos nas mais diversas situações. Usando a empatia buscamos responder as dificuldades e anseios daqueles que nos procuram.

VALORES – Princípios cristãos; responsabilidade; credibilidade, amizade, compaixão e solidariedade.



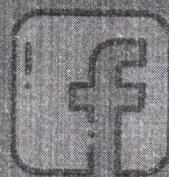
Nossos Projetos

- Sopa dos prediletos
- Escola de Maria
- Reforço Escolar flores de Maria
- Distribuição de Roupas e Alimentos
- Grupo de Oração
- Capacitação para voluntários
- Eventos mantenedores (festivais gastronômicos, rifas, bazares, etc.).

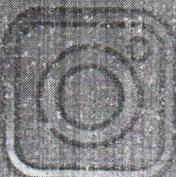


Venha nos
Conhecer

Entre em contato conosco e
saiba como nos ajudar.



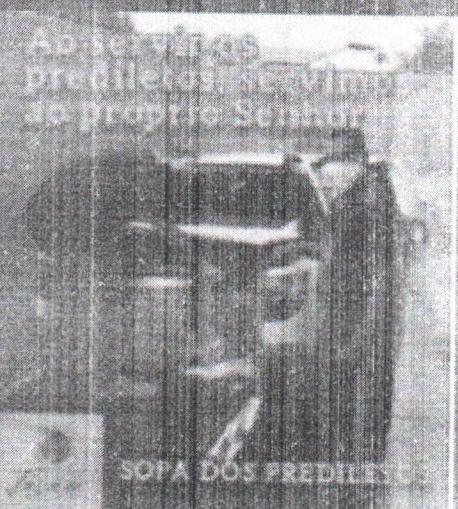
Inst Faça-se Jequié



@instituto.faca.se



73 988366597



Instituto Social Faça-se

CNPJ 41.745.417/0001-60
Rua Sao Sebastiao 37
Curral Novo, Jequié BA
CEP 45202-068



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO INSTITUTO FAÇA-SE NO ANO DE 2021

No ano de 2021 o Instituto Faça-se mesmo na Pandemia buscou exercer com eficiência e simplicidade seu trabalho junto aos nossos assistidos.

O Instituto Faça-se desenvolve ações sociais no bairro do Curral Novo desde o ano de 2009, buscando atingir o ser humano em fases: infância, juventude e fase adulta.

Desenvolvemos diversas atividades:

Reforço Escolar: oferecemos reforço escolar diariamente nos turnos matutino e vespertino para 40 crianças do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental. È oferecido lanche, material didático de apoio, apoio psicológico e pedagógico. Mesmo durante a pandemia demos toda assistência aos nossos alunos.

Escola de Maria: Oferecemos toda quarta-feira cursos profissionalizantes para um grupo de 20 senhoras. No ano de 2021 foi oferecido 8 cursos de artesanato e participação e exposição em feiras e lojas.

Sopa dos prediletos: Toda terça-feira o Instituto oferece sopa para famílias carentes e pessoas em situação de rua. Semanalmente atendemos 200 pessoas por semana. No ano de 2021 em média foram distribuídos 9600 pratos de sopa pelo Instituto Faça-se.

Cestas básicas: mensalmente distribuímos 20 cestas básicas mensais para famílias em situação de vulnerabilidade. No ano de 2021 em média foram distribuídas mais 1000 cestas básicas.

Projeto saúde: contamos com médicos parceiros e clínicas médicas que nos ajudam e apoiam. No ano de 2021 mais 100 atendimentos médicos e exames foram realizados em favor dos assistidos do Instituto.

Projeto jurídico: Contamos com apoio de 2 advogados para auxiliar diversas questões dos assistidos que necessitam de apoio jurídico. Foram realizados em média de 25 atendimentos jurídicos no ano de 2021.

Projeto bem estar: Oferecemos apoio psicológico aos assistidos e a quem precisar. Em 2021 mais de 15 acompanhamentos psicológicos foram realizados.

Projeto benfeitor: contamos com 59 voluntários que buscam recursos financeiros para manter os projetos e as contas do Instituto Faça-se.

Jequié 25 de outubro de 2022



Pe. Luiz Claudio dos Santos Menezes
presidente

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FAÇA-SE

Ao

Senhor

Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jequié



Prezado Senhor

Luiz Claudio dos Santos Menezes, residente nesta Cidade, Jequié-BA, na Av. Rio Branco, 1454, Joaquim Romão, presidente da Associação Instituto Faça-se, com sede na Rua Manoel Tibúrcio, 185, Curral Novo , Jequié-BA, vem requerer a VS.^a o registro da ATA DA ASSEMBLEIA do dia (15 de março de 2020 da referida Associação, conforme Art. 121 da Lei dos Registros Públicos. Declaro ainda, que para a realização da Assembleia do dia 15 de março de 2020, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Jequié, 05 de junho de 2020.

Luiz Claudio dos Santos Menezes
presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FAÇA-SE



Convido todas as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação Instituto Faça-se a comparecerem no dia 16 de março de 2020, às 10:00 h, à Rua Manoel Tibúrcio, 185, Curral Novo, Jequié BA, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do conselho administrativo, do conselho fiscal e da diretoria.

Jequié, 10 de fevereiro de 2020

Luiz Claudio dos Santos Menezes
Luiz Claudio dos Santos Menezes

Instituto Social Faça-se

CNPJ 41.745.417/0001-60
Rua São Sebastião 37
Curral Novo, Jequié BA
CEP 45202-068



PRESTAÇÃO DE CONTAS – AGOSTO 2022

Jequié 30 de agosto de 2022

Fritz Gruhl S. M. 1937

Pe. Luiz Claudio dos Santos Menezes

Instituto Social Faça-se

CNPJ 41.745.417/0001-60
Rua São Sebastião 37
Curral Novo, Jequié BA
CEP 45202-068



PRESTAÇÃO DE CONTAS - SETEMBRO

Jequié 30 de setembro de 2022

Guizhou S. Mts.

Pe. Luiz Claudio dos Santos Menezes

Instituto Social Faça-se

**CNPJ 41.745.417/0001-60
Rua São Sebastião 37
Curral Novo, Jequié BA
CEP 45202-068**



PRESTAÇÃO DE CONTAS – JULHO 2022

Jequié 30 de julho de 2022

Prinz Claudiu S. Mihai

Pe. Luiz Claudio dos Santos Menezes



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

PARECER JURÍDICO

A documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FAÇA-SE, com o objetivo de ser considerada como entidade de utilidade pública, preenche os requisitos legais previstos na Lei n.º1.217/91. Portanto, pode ser apreciado pelo Plenário.

Jequié, 26 de outubro de 2022.

AUGUSTO CESAR
ALMEIDA RIBEIRO

Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR ALMEIDA RIBEIRO
CR: 0186, no ICPI Brasil, no AC-DNL, no 15678446000158,
na Pernambuco, no Avisador Tipo A3, no ADVOGADO,
em AUGUSTO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

Augusto César Almeida Ribeiro

Procurador Jurídico – OAB-BA 9.772



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2022.

Assessor Legislativo

Comissão de Jesuén
Despacho
Ao Vereador Berl Bulhões para relatar.
Sala das Comissões em 07 de 11 de 2022.

Adilson